



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, situada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, cédula de identidade nº 6.403.826 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba - SP, Calçada Canopo, 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro apoio II - Alphaville, CEP:06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.464.618-80, Identidade nº 26.813.241-0, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **25 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 019/2021**, no valor **R\$ 1.500.000,00** (Hum Milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor do acréscimo ao contrato é de **R\$ 375.000,00** (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 1.875.000,00** (Hum Milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25 %** (por cento);

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 04.122.0401.2813.0000 – 06.122.0401.2827.0000 – 15.122.1501.2830.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, conforme cláusula quinta do contrato original e demais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2021.10.20
11:40:04 -03'00'

Paudalho, 19 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

CONTRATANTE

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:26
046461880

Assinado de forma digital
por SIRLENE CARDOSO
MINGANTI:26046461880
Dados: 2021.10.19
17:26:08 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Sirlene Cardoso Minganti
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF nº

2 _____
CPF nº